

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DADM Nº 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO DA COORDENADORIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA (TGP), na modalidade EaD - UEL/CAPES-MEC/UAB**

A Chefia do Departamento de Administração, Prof. Dr. Fernando Kaname Westphal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo para atuar como bolsista de Coordenadoria de Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública (TGP), na modalidade a Distância (EaD), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e pelas disposições constantes na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017; Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019.

**DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS**

Art. 2º Será selecionado 1 (um) candidato para a Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Gestão Pública TGP, na modalidade EaD - UEL/CAPES-MEC/UAB.

Art. 3º O candidato selecionado iniciará as atividades conforme calendário CAPES/MEC e o pagamento das bolsas está condicionado ao início das aulas e à liberação de recursos financeiros pelo referido órgão federal.

Art. 4º Conforme Portaria CAPES nº 183/2016, para a concessão do valor da bolsa, serão observados os seguintes critérios.

- I. Coordenadoria de **Curso I**: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida **experiência de 3 (três) anos no magistério superior**.
- II. Coordenadoria de **Curso II**: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida **formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior**.

Parágrafo único. Eventual alteração no valor da bolsa é prerrogativa da agência de fomento (CAPES-MEC).

Art. 5º Serão exigidos do candidato os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- II. Ser docente efetivo da UEL;
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para Coordenadoria de Curso I) ou 1 (um) ano no magistério superior (para Coordenadoria de Curso II);
- V. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11273/2006;
- VI. Não acumular bolsa, conforme Artigo 5º da Portaria CAPES Nº 183/2016.

Parágrafo único. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional, educação indígena) e do ensino superior, em suas diversas etapas e modalidades (graduação, especialização, mestrado e doutorado) com formação mínima determinada pela Legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, artigo 2º, § 1º).

## **DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DA COORDENADORIA DE CURSO**

Art. 6º Caberá a Coordenadoria de Curso as seguintes obrigações e deveres:

- I. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o Calendário de Atividades dos Cursos de Graduação, modalidade EaD da UEL;
- II. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- III. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- IV. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação dos estudantes;
- V. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- VI. Elaborar em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do estudante;
- VII. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- VIII. Realizar juntamente com o Coordenador UAB o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- IX. Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;
- X. Verificar "*in loco*" o bom andamento do Curso;
- XI. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- XII. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- XIII. Realizar o acompanhamento dos lançamentos das notas na pauta eletrônica, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário da UEL.

Art. 7º Este processo seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas.

## DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição com formulário específico junto ao e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) (anexo I).

§ 1º Somente participará da próxima etapa o candidato que tiver a inscrição homologada.

§ 2º A interposição de recurso quanto ao resultado da homologação deverá ser formalizado junto ao e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) em formulário próprio endereçado à Chefia do Departamento (Anexo II), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

§ 3º O recurso sem a devida fundamentação não será analisado.

§ 4º Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

Art. 9º A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do currículo e dos títulos do candidato, cuja inscrição foi homologada, conforme critérios de pontuação estabelecidos no artigo 13, por meio da análise dos documentos encaminhados pelo candidato no ato da inscrição.

### DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO JUNTO AO E-PROTOCOLO DA UEL

(<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>)

Art. 10. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

§ 1º Certificar-se de que atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Art. 5º deste Edital, sob pena de não ter a inscrição homologada.

§ 2º A inscrição deverá ser formalizada junto ao e-protocolo da uel (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), no período de 13/ 02 /2023 a 14/03/2023, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- II. Documento que comprove a experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para Coordenadoria de Curso I) **ou** 1 (um) ano no magistério superior (para Coordenadoria de Curso II);
- III. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. *Curriculum vitae*, baseado nos critérios de pontuação do presente Edital;
- VI. Documentos que comprovem os itens descritos no *Curriculum vitae*.

§ 3º A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como estão estabelecidas.

§ 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo deste Edital.

## DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS TÍTULOS DO CANDIDATO

Art. 11. A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão de seleção de no mínimo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que sejam docentes efetivos da UEL, designada pela chefia do Departamento responsável pelo Curso.

Art. 12. Somente será analisado e pontuado o *Curriculum vitae* documentado do candidato com inscrição homologada.

Art. 13. Nesta etapa, será analisado e pontuado o *Curriculum vitae* documentado conforme critérios de pontuação apresentados no quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
<b>1. Títulos Acadêmicos</b>	
1.1. Titulação: 1.1.1 Especialização 1.1.2 Mestrado 1.1.3 Doutorado	Titulação de maior valor, limite de 15 pontos. Especialização: 02 (dois) pontos Mestrado: 04 (quatro) pontos Doutorado: 15 (quinze) pontos
1.2. Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas.	02 (dois) pontos por Curso até o limite de (10) (dez) pontos.
<b>2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional</b>	
2.1. Atuação profissional como docente em cursos de graduação e de pós-graduação, na modalidade EaD.	02 (dois) pontos a cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos.
2.2. Atuação profissional como docente em cursos de graduação e de pós-graduação, em outras modalidades.	02 (um) ponto a cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos.
2.3. Atuação profissional como membro de banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos na modalidade à distância.	0,5 (meio) ponto a cada participação, até o limite de 10 (dez) pontos.
2.4. Atuação profissional como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em cursos na modalidade à distância.	1 (um) ponto por orientação concluída, até o limite de 10 (dez) pontos.

Art. 14. Somente serão analisados e pontuados os itens cujos documentos comprobatórios tenham sido entregues na primeira etapa (inscrição junto ao e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>))

## DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 15. Segue abaixo o cronograma do presente Edital.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	De 13/02/2023 a 14/03/2023, e-protocolo ( <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br">https://www.eprotocolo.pr.gov.br</a> )

Homologação preliminar das inscrições	Até às 18 horas do dia 17/03/2023
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação preliminar das inscrições	Até às 18 horas do dia 21/03 /2023
Resultado dos recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições	Dia 22/03/2023, até às 18 horas
Homologação final das inscrições	Dia 23/03/2023, até às 18 horas
Avaliação curricular e de títulos	Dia 24/03/2023
Resultado preliminar	Dia 28/03/2023, até às 18 horas
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial	Até dia 30/03/2023, até às 18 horas
Resultado dos recursos quanto ao resultado parcial	Dia 31/03/2023, às 18 horas
Resultado Final	Dia 03/04/2023, às 18 horas

Art. 16. A interposição de recurso quanto ao resultado parcial poderá ser formalizada junto ao e-protocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>) em formulário próprio endereçado à Chefia do Departamento (Anexo II), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

§ 1º O recurso sem a devida fundamentação não será analisado.

§ 2º Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 17. A nota final de cada candidato será a nota da análise do currículo e dos títulos.

Art. 18. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver:

- I. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completo até o último dia da inscrição nesta seleção, conforme o *Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso*;
- II. Maior tempo de experiência na Educação a Distância; III. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- III. Candidato com maior idade, não incluído no item "I".

#### **DA CONTRATAÇÃO**

Art. 19. A contratação do candidato selecionado está condicionada ao início das atividades conforme calendário CAPES/MEC e o pagamento das bolsas à liberação de recursos financeiros pelo referido órgão.

- Art. 20. Em atendimento à *Portaria CAPES nº 102/2019, artigo 3º em seu § 2º*, o tempo máximo na função de Coordenadoria de Curso será de 4 (quatro) anos contínuos e quando ultrapassado esse prazo, a concessão de nova bolsa para o mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 21. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.
- Art. 22. A apresentação de documentos não idôneos na inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato, implicará a qualquer momento, na sua desclassificação, cabível a devida apuração administrativa disciplinar com a comunicação do fato à Reitoria e encaminhamento à autoridade criminal, para apuração também na esfera penal, no que couber.
- Art. 23. A entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de qualquer outro documento adicional, eventualmente julgado necessário pela Comissão de Seleção.
- Art. 24. Os casos omissos serão deliberados pela comissão de seleção, ouvido, se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da UEL e também DED/CAPES, para os casos de sua competência.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 10 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Fernando Kaname Westphal  
Chefe do Departamento de Administração  
Universidade Estadual de Londrina

## ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORIA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) - UEL/CAPES-MEC/UAB**

À

Chefia do Departamento de \_\_\_\_\_

Centro de \_\_\_\_\_

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Chapa funcional: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Coordenadoria para a qual quer se candidatar: Especialização em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Indicar a modalidade:

 Coordenadoria de Curso I Coordenadoria de Curso II

Declaro para os devidos fins estar ciente de todas as condições do Edital nº \_\_\_\_\_.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À

Chefia do Departamento de \_\_\_\_\_

Centro de \_\_\_\_\_

Referente: Interposição de recurso          Edital: \_\_\_\_\_

Indicar a Etapa: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_          Chapa funcional: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_          Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Alegações Recursais:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_          Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_